

**LEI MUNICIPAL Nº 1250/2023**

**De 14 de Setembro de 2023**

Institui, no âmbito do município de Brejo Santo o dia do Evangélico

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria de TODOS OS VEREADORES e EU sanciono a seguinte:

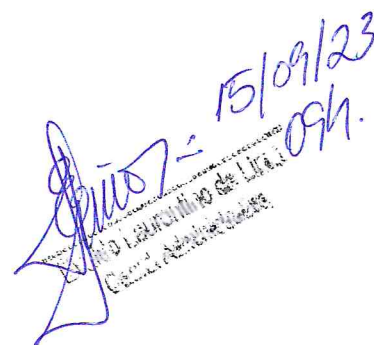
LEI:

Art. 1.º - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico no município de Brejo Santo/CE, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 14 de setembro de 2023.

  
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal

  
15/09/23  
Câmara Municipal de Brejo Santo  
Ceará